

LEI MUNICIPAL Nº. 1.328/2009

Dispõe sobre a doação de terreno localizado no Loteamento Cidade do Povo, no Bairro Raimundo Marinho, ao Governo do Estado de Alagoas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Estado de Alagoas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova, eu sanciono e mando publicar a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar um terreno com área de 28.894,00 m² (vinte e oito mil, oitocentos e noventa e quatro metros quadrados), localizado no Loteamento Cidade do Povo, módulo 03 (três), Bairro Raimundo Marinho, ao Governo do Estado de Alagoas, visando a construção de um Centro Tecnológico.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove, 373º ano de elevação à categoria de Vila.

Alexandre de Melo Toledo
PREFEITO